



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

---

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 116, DE 1999

**Dispõe sobre a vinculação dos cargos previstos no art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, no caso de Deputado Distrital sem partido político.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** No caso de Deputado Distrital sem partido político, os cargos de que trata o art. 3º da Resolução nº 125, de 1997, ficarão vinculados ao respectivo Gabinete Parlamentar, não sendo computados para os efeitos da Resolução nº 143, de 1997.

*Parágrafo único.* A Diretoria de Recursos Humanos, após a comunicação do Deputado Distrital sem partido, instruirá processo com vistas ao apostilamento para consignar a situação dos servidores ocupantes dos cargos de que trata este artigo.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 1999.

**Deputado EDIMAR PIRENEUS**

*Presidente*

**Deputado GIM ARGELLO**

*Vice-Presidente*

**Deputado WASNY DE ROURE**

*Primeiro Secretário*

**Deputado DANIEL MARQUES**

*Segundo Secretário*

**Deputado BENÍCIO TAVARES**

*Terceiro Secretário*

Este texto não substitui o publicado no *Diário da Câmara Legislativa*, de 22/11/1999.